PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CNPJ Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

ALTERADO
Pela Lei 3290
23/10/01

LEI Nº 3214, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2001, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Formiga para o exercício financeiro de 2001 em R$ 22.326.620,00 (vinte e dois milhões, trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e vinte reais), discriminados nos anexos que a integram.

ART. 2º - A Receita, discriminada por Subcategorias, realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes, deduzidas as transferências intragovernamentais, será a seguinte:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		17.345.000,00
RECEITAS CORRENTES		**17.295.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.979.617,00	
RECEITA PATRIMONIAL	36.823,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.506.255,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.772.305,00	
RECEITAS DE CAPITAL		50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS AUTÔNOMOS		4.981.620,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.988.620,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	550.000,00	
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	2.443.000,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		22.326.620,00

ART. 3º - A Despesa, discriminada por Funções, deduzidas as transferências intragovernamentais, será a seguinte:

FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM. DIRETA	TRANSFERÊNCIAS	ADM. INDIRETA CÂMARA E FUNDOS
01 – LEGISLATIVA	1.088.352,00	1.088.352,00	1.088.352,00
03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.354.337,00	0,00	114.000,00
04 – AGRICULTURA	238.508,00	0,00	0,00
05 – COMUNICAÇÕES	33.300,00	0,00	0,0
06 – DEFESA NACIONAL E SEG. PÚBLICA	59.500,00	0,00	0,00
08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	6.542.233,00	0,00	74.500,00
09 – ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	220.000,00	0,00	0,00
10 – HABITAÇÃO E URBANISMO	1.400.062,00	0,00	0,00
11 – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	0,00	0,00
13 – SAÚDE E SANEAMENTO	1.835.875,00	1.117.875,00	5.132.495,00
14 – TRABALHO	19.000,00	0,00	10.000,00
15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	813.592,00	50.000,00	778.500,00
16 – TRANSPORTES	1.520.241,00	0,00	40.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00
TOTAL	17.345.000,00	2.256.227,00	7.237.847,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			22.326.620,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A Despesa, discriminada por Unidades Orçamentárias, também deduzidas as transferências intragovernamentais, será a seguinte:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.088.773,00
01 – PREFEITURA MUNICIPAL	14.888.773,00
01 GABINETE DO PREFEITO	812.300,00
02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	114.500,00
03 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.439.837,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	1.093.500,00
05 SECRETARIA OBRAS, TRANSP, URB. E MEIO AMBIENTE	2.827.803,00
06 SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA	636.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.042.733,00
08 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, JUVENTUDE E DO IDOSO	384.592,00
09 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	718.000,00
10 SECRETARIA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO	819.508,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
ADM. INDIRETA, CÂMARA E FUNDOS AUTÔNOMOS	7.237.847,00
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	1.088.352,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.056.495,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	600.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	2.493.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	22.326.620,00

ART. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite estabelecido no art. 9º da Resolução Federal nº 78/98 ou até o limite definido em ato normativo que a substituir.

ART. 5º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

a) abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64;

b) utilizar a Reserva de Contingência no atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2001

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de dezembro de 2000.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça São Vicente Férrer, 140
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - Fone:(37) 322-2491 - CEP 35.570-000 - Formiga-MG
e-mail: cmfga@netfor.com.br

PARECER

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL , NOMEADA PELO SR. PRESIDENTE PARA A APRECIAÇÀO DO VETO AO PROJETOS DE LEI: DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2001 NAS EMENDAS MODIFICATIVAS E ADITIVAS DE Nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 16. E SOMOS PELO PARECER FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO DO SR. PREFEITO EM TODOS OS SEUS TERMOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO

ANTONIO FERNANDES TONINHO COSTA

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

E AO PROJETO DE LEI DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2001 NAS